



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone: 43.3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

OFÍCIO Nº. 054/2021 -

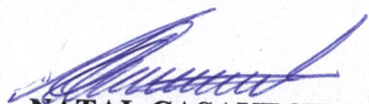
Em, 12 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente tem a finalidade de enviar a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 03/2021, **em regime de urgência**, que trata de abertura de crédito especial no orçamento e dá outras providências, para apreciação e posterior votação dos nobres edis.

Contando com a costumeira atenção que nos tem recebido, e desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente


NATAL CASAVECHIA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vlaumir Morador
Presidente do Poder Legislativo
Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40 – Centro- CEP: 86855-000
Cruzmaltina-PR.

Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR



PROTOCOLO GERAL 6/2021
Data: 12/02/2021 - Horário: 16:31
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 03/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. NATAL CASAVECHIA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e o Prefeito Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial alterando o orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 17.028,00 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de Dotação:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0008.1075	Enfrentamento da circulação do COVID-19 no município	
3.3.90.30.00.00 - 3494	Material de Consumo	R\$ 17.028,00
SUBTOTAL		R\$ 17.028,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

I – Superávit

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3494		17.028,00
TOTAL GERAL.		17.028,00

Art. 4º- Ficam incluídas nas ações **1075** de Enfrentamento da circulação do "COVID-19", do Município, nas ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como, das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021).


NATAL CASAVECHIA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 03/2021

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, encaminhamos o Projeto de Lei 03/2021 para vossa apreciação, o qual tem como finalidade de abertura de crédito especial para a Secretaria de Saúde implementar a aquisição de material de consumo para retorno das aulas presenciais, com os créditos oriundos **do superávit de arrecadação dos recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19 repassados ao fundo municipal de saúde conforme Portaria 1857 (EM ANEXO)** provenientes do Fundo Nacional de Saúde, para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19, **segue em anexo** o Detalhamento do repasse do recurso, bem como as atas do conselho municipal de saúde e do conselho municipal de educação os quais deliberaram e a provaram a aplicação do recurso. Solicitamos a votação **COM URGÊNCIA** para execução dos recursos nas ações a que se destinam. Certos da compreensão dos Senhores nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.


NATAL CASAVECHIA

Prefeito Municipal em Exercício.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2020	Mês Agosto	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Ação ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CRUZMALTINA	CPF/CNPJ 09.380.253/0001-02
	Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19)	Ação ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
Ação Detalhada CORONAVÍRUS (COVID-19)	UF PR	Município CRUZMALTINA
Código IBGE 410685	População 2.921 habitantes	Ano Censo 2020
Prefeito(a) NATAL CASAVECHIA	Data Inicial Gestão 01/01/2021	Secretário(a) VERONICA CASAVECHIA
Presidente Conselho ADROALDO GASPAROTI DE BARROS	Data inicial da OB 01/08/2020	Data final da OB 06/08/2020
Comp. /Parcela	Nº OB 821919	Data OB 05/08/2020
	Tipo Repasse MUNICIPAL	Banco OB 104
	Agência OB 036366	Conta OB 0066240424
	Valor Total 17.028,00	Valor Desconto 0,00
	Valor Líquido 17.028,00	Motivo 25000.107859/2020-21
	Total 17.028,00	Processo 25000.107859/2020-21
		Nº Proposta 1857
		Nº Portaria 1857
		Ações 1857

PORTARIA Nº 1.857, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto no Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica - Operacionalização;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.055/MS/MEC, de 26 de abril de 2017, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

Considerando a Seção IV do Capítulo III do Título VII da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

Considerando o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Promoção da Saúde(PNPS);

Considerando a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, que Divulga o Detalhamento das Naturezas de Despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, causador da doença Covid-19;

Considerando a Portaria nº 1.565/GM/MS, de 18 de junho de 2020, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da Covid-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro; e

§ 2º As orientações detalhadas sobre os os valores transferidos, a utilização e o monitoramento do incentivo financeiro e as recomendações de saúde na reabertura das escolas públicas da rede básica de ensino no contexto da pandemia da Covid-19 estão disponíveis em <https://aps.saude.gov.br/ape/corona>.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional , em parcela única, no valor de R\$ 454.331.202,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e um mil duzentos e dois reais).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO



fisioterapia pelo período de nove dias contados a partir
 do dia de hoje. Ficou estabelecido que serão realizados o de-
 clínio dos médicos e odontólogos apenas urgência e em-
 gência e demais especificidades e atendimentos serão realiza-
 do com hora marcada e um paciente por vez. Ficando
 suspenso os atendimentos do dia 14 de janeiro ao dia 22
 de janeiro, retornando os atendimentos normais no dia vinte
 e cinco de janeiro de dois mil e vinte um. Com relação
 ao agendamento de consultas para fora do município fica
 esclarecido apenas as consultas que já estão agendadas. Por fim
 foi falado sobre o boletim epidemiológico do município. Têm
 178 casos notificados; 68 casos confirmados, 05 casos em in-
 vestigação; 196 casos descartados; 62 casos recuperados e 03
 óbitos. Sem mais para o momento foi encerrada a reunião.
 Em Anjo Paulo da Santa lavou o seu rosto e a mão
 juntamente com os demais. Anjo Paulo da Santa, Silvana
 Pereira da Silva, Maria, Silvana Courto, Elicia Maribel, Franciele L.
 Aida Alencar, Adriele Lima de Lima.
 Aos vinte e um de janeiro de dois mil e vinte um, a de-
 lator reuniu-se no Secretariado do Banco Municipal de
 Vitorino de Guzmaltina os membros do Comitê do Covid-19
 juntamente com o Secretário de Educação D. e Rosa Mendes. A
 Secretária de Saúde Verônica Gomes de Jesus se apresentou
 agradecendo a presença de todos os presentes, e relatou que todos
 os presentes realizaram a exposição das mãos com álcool 70%
 e estavam devidamente usando máscaras e respeitando o
 distanciamento social. A partir da reunião não se volta os
 cultos no município no nível municipal, Infante situar
 primeiros dias de vacinas contra o Covid-19 e se informa-
 ro sobre o boletim municipal do Covid-19. A Secretária de
 Educação começou falando que primeiramente a Secretária de
 Educação havia recebido um comunicado de que milhões de

Os recibos, um novo comunicado do núcleo escolar
que ainda não foi distribuído pelo governo do Estado se
volta a aula, mas que já está definido que os
casos voltarão para a escola ou para fazer a aula
online em as aulas presenciais, seguindo sempre as
recomendações do governo estadual e seguindo as normas
de higienização certa para prevenir a disseminação de todo
A Secretaria de Saúde Unicef também sobre o assunto
18/7. No dia 18 que veio para a cidade mas que está
destinado para a educação para o corpo de professores
consumo para o combate ao Covid-19 nas escolas. Após
considerações ficou decidido que não se verificou junto ao
de laiação sobre a possibilidade de fazer o corpo de
matérias e pagar de fornecidos de acordo com a necessidade
do do Secretário de Educação, entendendo assim a dependência
de material. Na sequência o Informante Francisco falou
sobre as primeiras obras de saneamento que vieram a que não
foram suficientes nem para os Trabalhadores de saúde
que as coisas foram feitas primeiramente no profissional
mais que estão em contato direto com pacientes com co-
rona em ambientes que possam estar contaminados. Os repórteres
Jato de fronteira demonstraram preocupação por o público
não estar levando a sério o assunto das coisas no município,
falando da importância de continuar a prevenção
na rua para as pessoas se conscientizarem. Na sequência
foi relatado o último boletim epidemiológico que constam
287 casos não confirmados, 73 confirmados, 03 casos em investigação
204 casos descartados, 67 casos recuperados e os óbitos.
Foi falado ainda sobre a falta de fiscalização por parte do
órgão competente como a guarda municipal e polícia mu-
tar para o combate das eslovacas em relação ao comércio.

Q

A presente reunião. Eu Anacleto dos Santos Leal e
outros e os seus familiares com a dança. Anacleto dos
Santos Leal e os seus familiares: Francisco L. Leal, Elvira M. Leal,
Dona Leonor Leal.

Ata da reunião do Conselho Municipal de Educação do Município de Cruzmaltina, realizada no dia dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, às oito horas e trinta e nove minutos, nas dependências da Escola Municipal Pe. Manoel da Nóbrega – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, numero quarenta. Onde registramos a presença dos membros do referido Conselho, juntamente com os representantes da Secretaria Municipal de Educação, para tratarem de assunto referente à reprogramação do dinheiro do Salário Educação do exercício anterior e que ira ser executado no decorrer do ano de dois mil e vinte e um. Sendo assim a Secretária Municipal de Educação, a Senhora Diva Rosa Morador deu abertura na reunião com uma Oração do Pai Nosso e em seguida fez os devidos esclarecimentos, dizendo que em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, havia um saldo de noventa e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos, sendo o mesmo reprogramado para o exercício de dois mil e vinte e um, disse também que no dia dezoito de janeiro de dois mil e um, houve um deposito no valor de quinze mil, quatorzes reais e noventa e nove centavos, sendo que este valor varia de mês a mês, houve uma aplicação no valor de nove reais e dez centavos, tendo um saldo atual na conta do Salário Educação no valor de cento e doze mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos, sendo assim, temos em andamento a aquisição de materiais escolares, aquisição de toldos para a cobertura das entradas das Escolas e CMEIs, instalação dos quadros nas Escolas e CMEIs, aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, colocação de vidros e troca de portas nas Escolas e CMEIs, todos em processo de licitação e temos também um projeto de ampliação do CMEI Tia Bina em andamento, com a construção de quatro salas de aulas para melhor atender os alunos. Houve um debate referente ao assunto e as ações proposta foram aprovadas por unanimidade. Logo após passou a palavra para as Pedagogas, que explicou como será o retorno das aulas, que terá inicio com o Ensino Fundamental com atividades remotas e posteriormente com a Educação Infantil e a Secretária complementou dizendo que foi uma decisão tomada juntamente com o pessoal da saúde e com a vigilância sanitária, pois a situação não esta fácil, houve um aumento nos casos de COVID 19 e isso será um modo de prevenção, por esse motivo a volta às aulas será com atividades remotas, sendo que a previsão para retorno presencial com os alunos será no dia primeiro de março se a situação estiver estabilizada, sendo que os pais têm a opção de mandar seus filhos para escolas ou não, a Pedagoga Cristina Casavechia esclareceu que, se houver o retorno das aulas com alunos, terá todas as medidas de necessárias de higiene e prevenção, prevista



conforme Decretos Estaduais e Municipais já estabelecidos. A Secretária Municipal esclareceu também que ate nos ônibus serão adotadas essa medida de higiene e prevenção e terá uma reunião com os motoristas no dia dez de fevereiro para colocar todos esses procedimentos, em seguida houve uma discussão sobre o assunto e entraram em um consenso quanto às colocações explicitas. Nada mais havendo a tratar a Secretária Municipal de Educação a Senhora Diva Rosa Morador, agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a reunião, às nove horas quinze minutos e eu Laurinda Gomes de Lima, lavrei a Ata que será assinada por mim pelos membros do Conselho aqui presentes e por todos os participantes desta reunião.

Laurinda Gomes de Lima, Claudineia Medrado de Castro, Maria
Guarara Lúcia de Bana, Cristiane Moreira dos
Ramos, Simone Ap. Ruy, Sueli, Sônia Ap. Anjo
Costa de Albreu, Cristina Casanova
Quelida Buena Pereira, Lucineide
de Almeida de Souza, Andreia dos Reis Romanek Ferraz
Protetella, Camilla Pastore Arizelli.